

**LEI Nº 3528, DE 19 DE ABRIL DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER O USO DE MÁQUINAS DE  
COSTURA DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO À COOPERATIVA DE  
VESTUÁRIOS DE ITURAMA -  
COOPERVESTI.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 69 e 113, da Lei Orgânica Municipal, sancionam a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso das máquinas de costura abaixo relacionadas, de propriedade do Município à Cooperativa de Vestuários de Iturama - COOPERVESTI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.762.958/0001-70, com sede na Avenida Alexandrita, nº 1.675 - Centro, nesta cidade de Iturama-MG, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que haja interesse público e justificado das partes:

- I- 1 (uma) Máquina de Costura Industrial tipo Galoneira - Marca Bracob Lubrificada - 3 Agulhas com Trançador - Modelo BC 4000;
- II - I (uma) Máquina de Costura Industrial tipo Overloque Lubrificada Marca Lanrnax Cópia Siruba - Modelo LM 203;
- III - I (uma) Máquina de Costura Industrial tipo 2 Agulhas Alternadas Automática Lançadeira Grande Lubrificada - Marca Lanrnax - Modelo 1M 20528-B;
- IV - 1 (uma) Máquina de Costura Industrial tipo Interloq Bitola Larga Tratorada Cópia Siruba - Marca Lanrnax - Modelo IM 205 L Lubrificada.

Art. 2º Fica a Cooperativa obrigada a realizar a manutenção dos bens, restituindo-os em perfeitas condições de uso, no final do prazo estipulado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de abril de 2006.

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal